

~ 1916 ~

22/12

Juízo de Direito da Comarca
de Santo Antonio do Rio W Ca-
deira, Estado de W Gatto Grosso etc.

Escreva
Bayma

110
Sequestro
Requerente: Vulpiano Taueredo
Rodrigues W Cachado. Procurador
dos Feitos da Fazenda do Estado

Autuação

Olo primeiro dia do mez de Agos-
to de anno de mil novecentos
e dezeses, nesta Villa de Santo
Antonio do Rio W Cadeira, Esta-
do de W Gatto Grosso, em meu car-
torio autuei a peticao com des-
pacho; do que, para constar, la-
mo este termo. Eu Jose Casimiro
Bayma, Escreva, que o escrevi.

Autuei

~

Exm^o. Sr. Dr. Juiz de Direito da Co-
marca de Santo Antonio do Rio Ma-
deira.

N^o auto, tome-se por termo
P. Aut., 2. Agosto - 1916
F. Cantim

Seu tempo. Diga-se Sr. Promotor sobre
a fiança. Data supra F. Cantim

Diz o infra assinado que
tendo sido requerido pelo Sr. Pro-
motor de Justiça desta Comarca o
sequestro de uma machina de fa-
bricação de gelo pertencente a Juvenal
Caripos, guarda encarregado do posto
fiscal de Esperedias Marques, sob o
fundamento de não ter o mesmo
prestado suas contas ao Sr. Agente
Fiscal de Vila Murquinho e por ter
este afirmado dever dito guarda
a quantia de \$: 310\$000, vem por
isso o requerente, na forma da lei,
pedir a suspensão do dito arresto,
para o que o requerente se oferece
como fiador, sujeitando-se às pres-
crições legais.

P. Desferrimento

Em 2 de Agosto de 1916
Santo Antonio do Rio Madeira.

João de Silva Camp



Carta
Certifico que nesta data
foi expedido o compe-
tente mandado, do Juiz
Villa de Santo Antonio
do Madero em 1.º de Agosto
de 1916. O Escrivaõ
Jose Casimiro Payma

Sumada
Das doze dias do mez de
Agosto de mil novecentos
e dezesis, em meu car-
torio junto a estes autos
a peticão com despacho
que adiante se vê. Ao que
lamo este termo. Cu Jose
Casimiro Bayma Perreira
que o escrevi.
Fimtei

Sumada
Das dias dias do mez de
Agosto de mil novecentos
e devesis, em meu cartorio
junto a estes autos a peticao
com despacho que adiante
se vê do que hanno este
termo. Eu José Casimiro Pay-
ma, Escrevaõ que o escrevi.
Fiztei

Ex^{ma} Sr. Dr. Juiz de Direito desta Comarca

A. Passe - no mandado,
requerido.

S. Antonio, 1-Abril - 1916
F. C. C. C. C.

O Sr. Procurador da Junta
da Fazenda do Estado desta Comarca, que
devendo fazerem Campos Guarda Encar-
regado do Posto Fiscal de Esmeraldas, Bor-
nes desta Comarca a Fazenda do Estado
do a importância de um conto
trezentos e dez mil reis, quantia que
se encontrava em sua guarda e ha-
vendo desaparecido furtivamente pa-
ra não prestar os contos devidos, sabien-
do que o mesmo pretende vender um
máquina de fabricação de fêlo da sua
propriedade que se encontra em freguesia
Berim conforme toda prova e documento
junto a petição do suppleante de hon-
tem datada afim de amparar os inte-
resses da Fazenda do Estado, requer a
V. Ex. se depre mandam expedir man-
dato de sequestro em dito bem, para
garantia da importância acima
Cunco o suppleante acha-se, anexo
requer a Junta a V. Ex. que sejam offi-

do editado na forma da lei para a
intimação do suplicante.

Assim, pedia a Bo
gra D. e B. se digna do

Deferimento.

Santo Antonio 1. de Agosto de 1915
Valquiria Laureiro Roz Chacador

Ex^{ma} Sr^a D^{na} Juiz de Direito desta Comarca
ca.

Junta - ... para ...
contas - ...
telegrapha. P^{ro}nt. 2 - 9/6
F. Cantim

P^{ro}z o Procurador dos Rei-
tos da Fazenda desta Comarca que tendo
requerido a V^{ossa} Ex^{ma} sequestro de uma
machina para fabricacao de gelo pertencente
a Juvenio Campos guarda encar-
regado do Posto Fiscal de Experiencia
Marques para a garantia de um
conto trezentos e dez mil reis que
sao devidos a Fazenda do Estado, tudo
de accordo com a denuncia do Sen-
hor Fiscal de Villa de Curitiba (officio
p^{ro}to aos respectivos autos) e como tam-
be se apresentado como fiador da impor-
tancia acima o Sr^o D^{na} Joao da Silva
Campos para repuer a V^{ossa} Ex^{ma} se deve
mandar sustar as providencias bap-
tidas, uma vez que o mesmo fiador
entre com a importancia devida
no prazo da lei.
O Supplicante ap^{re}sente de accordo
com o documento p^{ro}to aos autos,

Deferimus.

Sua Ex^{ma} 2 de Inst. de 1915
Vilpiano Laureado Ruiz Machado

16
Translado - R\$ 6.838/660 - seis
contos oitocentos e trinta e oito
mil seiscientos sessenta reis, - Aos
trinta e um dias do mez de Janeiro
de mil novecentos e oitenta e seis, pa-
garei aos Senhores J. V. S. S. Lima,
a importancia de seis contos, oito-
centos e trinta e oito mil seiscentos
e sessenta reis, valor que dos
mesmos recebi em mercadorias
das facturas numero um e dois,
conforme o saldo demonstra-
do em Contas Correntes em
vinte de Junho do corrente an-
no, cuja importancia pro-
metto fazer real emboles no dia
do vencimento, e, em falta pa-
garei mais os juros da Ley. Cuj
pagamento entregarei produ-
tos e lasticos equivalente a
dita importancia, para ser
embalcadas por m/c $1/4$, para
do liquido da respectiva $c/\$$, ser
descontado a importancia refe-
rida. - E por assim ter me com-
promettido, passei o presente
a que dou por valido e assigno
com duas testemunhas. Por-
teute, vinte seis de Junho de
mil novecentos e quinze (as-
signado) Leocadio Albas, Ma-
ximo Cortez, Joao Paulo dos

Francisco da Costa Lima

16

dos Santos, (primeira e segunda
testemunhas" Estara o sello do
theor seguinte: Numero setecen-
tos eoitenta e dois - R\$ 143000
Quatorze mil reis, pagou sello
de verba por falta de estam-
pilha. W Cera de Rendas Al-
fandegada em Porto Velho.
vinte e um de Agosto de
mil novecentos e quinze
Pelo Adminisrador (assi-
gnado) J. S. Thiago. Pelo
escrivaõ o Segundo Official
Custodio Souza (assignado). Es-
tara o reconhecimento do
Theor seguinte: Reconheço ver-
da deiras as assignaturas re-
tro, do que dou fe'. Villa de
Santo Antonio do W Ca-
guira, Estado de W Catto
Grosso em vinte nove Janeiro
de mil novecentos e de-
zezeis. Em testemunho (es-
tara o signal publico) de verda-
de O Tabelião Jose Casimiro
Payma, Estaram dois sel-
los do Estado de W Catto Grosso
no valor de duzentos reis ca-
da um, deridamente inutili-
zados. Estara tambem o endo-
so seguinte: J. V. S. S. Lima. Na-
da mais se continha em

em saque assignado por Leoa-
nio Alves que se acha junto aos
autos de embargo proposto por
Januario Vieira dos Santos,
a que me reporto e do qual
fidelmente extractei este tras-
lado do que dou fe. Villa de
Santo Antonio do Madeira em
de Abril de 1916

O Escrivã
José Casimiro Payma

C. e C. por mim
Francisco da Costa Simões
Escrivão ad-hoc